

Lei n.º 399/87

AutORIZA o Prefeito Municipal a vender um gabinete dentário usado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender um gabinete dentário usado, pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando nesta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
15 de Junho de 1987.

O Prefeito: 